

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASTRO

ÓRGÃO OFICIAL - LEI Nº 2628/2013

CASTRO, 20 DE OUTUBRO DE 2015 • 918 • 08 PÁGINAS

## DECRETOS

### DECRETO Nº 871/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º - EXONERAR GRAZIELE APARECIDA MOREIRA CORREA, portadora do CPF/MF nº 094.221.449-81 e CI/RG nº 13.115.238-8, do cargo de Técnico Cultural, com carga horária de quarenta horas semanais, lotada na Diretoria Municipal de Cultura, por não ter tomado posse do exercício do cargo no prazo legal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 869/2015 e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 20 de outubro de 2015.



MARCOS ROBERTO PUSCH BERTOLINI  
PREFEITO MUNICIPAL

### DECRETO Nº 872/2015

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 69.450,00 (SESSENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3034/2014 de 17/12/2014,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 69.450,00 (SESSENTA E NOVENTA MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE  
22.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO  
27.811.0025.2099 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DO ESPORTE  
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV) - EXERCÍCIOS ANTERIORES  
R\$ 69.450,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 69.450,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO - RECURSOS NÃO VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2014, RELATIVO AOS RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV).

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 20 DE OUTUBRO DE 2015.



MARCOS ROBERTO PUSCH BERTOLINI  
PREFEITO MUNICIPAL

### DECRETO Nº 873/2015

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 73.260,18 (SETENTA E TRES MIL, DUZENTOS E SESSENTA REAIS E DEZOITO CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3034/2014 de 17/12/2014,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 73.260,18 (SETENTA E TRES MIL, DUZENTOS E SESSENTA REAIS E DEZOITO CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
10.002 - SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO  
12.365.0028.1016 - INFRAESTRUTURA E APOIO LOGÍSTICO À REDE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
00115 - FNDE/MEC - APOIO A CRECHES/BRASIL CARINHOSO - EXERCÍCIOS ANTERIORES  
R\$ 73.260,18

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 73.260,18

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2014, RELATIVO AO CONVÊNIO FNDE/MEC - APOIO A CRECHES/BRASIL CARINHOSO, CELEBRADO COM O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 20 DE OUTUBRO DE 2015.



MARCOS ROBERTO PUSCH BERTOLINI  
PREFEITO MUNICIPAL

### DECRETO Nº 874/2015

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 136,87 (CENTO E TRINTA E SEIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3034/2014 de 17/12/2014,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 136,87 (CENTO E TRINTA E SEIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

88 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO  
88.001 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO  
28.846.0000.0002 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
3.3.20.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

00507 – COSIP – CONTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA - EXERCÍCIOS ANTERIORES  
R\$ 136,87

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 136,87

RT. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2014, RELATIVO AO COSIP - CONTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA-ART 149-A.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 20 DE OUTUBRO DE 2015.



MARCOS ROBERTO PUSCH BERTOLINI  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 875/2015**

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.147,50 (HUM MIL, CENTO E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3034/2014 de 17/12/2014,

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.147,50 (HUM MIL, CENTO E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
20.003 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.0013.2056 – MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
20933 – IGDSUAS PORTARIA MDS 337/2011 – EXERCÍCIOS ANTERIORES  
R\$ 1.147,50

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 1.147,50

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2014, RELATIVO AO IGDSUAS PORTARIA MDS 337/2011, CELEBRADO COM O FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 20 DE OUTUBRO DE 2015.



MARCOS ROBERTO PUSCH BERTOLINI  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 876/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º DETERMINAR ponto facultativo aos servidores públicos municipais no dia 30 de outubro, durante todo o expediente, em alusão às comemorações do Dia do

Funcionário Público, que ocorre em 28 de outubro.

Art. 2º No interesse da administração pública, visando a prestação de serviços essenciais, excetuam-se os seguintes setores, que permanecem em atividades normais:

Secretaria Municipal de Administração  
Estação e Terminal Rodoviário;  
Cemitérios Municipais;  
Postos Telefônicos do interior.

Secretaria Municipal de Segurança Pública  
Segurança Pública Municipal;  
Zona Verde.

Secretaria Municipal de Saúde  
Hospital Anna Fiorillo Menarim;  
Unidade de Pronto Atendimento – UPA;  
Farmácia Básica Municipal;  
SAMU.

Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social  
Casa Lar;  
Conselho Tutelar.

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo  
Em regime de plantão para atendimento ao turista.

Secretaria Municipal de Educação

§ 1º A Secretaria Municipal de Obras terá expediente normal para os serviços de varrição de ruas.

§ 2º A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística terá expediente normal para todos os seus serviços, com exceção do departamento administrativo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 20 de outubro de 2015.



MARCOS ROBERTO PUSCH BERTOLINI  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 1129/2015**

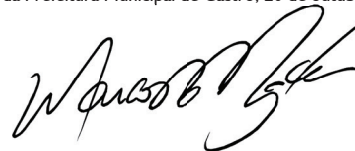
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL ao servidor municipal, abaixo indicado, no mês de julho de 2015, como a seguir se descreve:

CLASSE G2 204  
CLEILSON MASCARENHAS S25798-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 20 de outubro de 2015.



MARCOS ROBERTO PUSCH BERTOLINI  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 1130/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL ao servidor municipal, abaixo indicado, no mês de julho de 2015, como a seguir se descreve:

CLASSE G2 204  
CLODOALDO DOS SANTOS E SILVA 25801-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 20 de outubro de 2015.



**MARCOS ROBERTO PUSCH BERTOLINI  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1131/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL ao servidor municipal, abaixo indicado, no mês de julho de 2015, como a seguir se descreve:

CLASSE G1 205  
AIRTON SANTANA DO PRADO 22420-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 20 de outubro de 2015.



**MARCOS ROBERTO PUSCH BERTOLINI  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1132/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL à servidora municipal, abaixo indicada, no mês de julho de 2015, como a seguir se descreve:

CLASSE G1 204  
LINDAMIR ELOI DE FRANÇA 25950-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 20 de outubro de 2015.



**MARCOS ROBERTO PUSCH BERTOLINI  
PREFEITO MUNICIPAL**

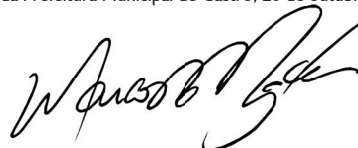
**PORTARIA Nº 1133/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 1º, inciso IV, da Lei Complementar Municipal nº 44/2014, regulamentado pelo Decreto nº 144/2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER adicional de insalubridade no importe de 20%, do menor vencimento estabelecido no Quadro Permanente de Servidores do Município, à servidora municipal ANDRESSA SIMÃO KRAVUTSCHKE, Matrícula nº 719994-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 20 de outubro de 2015.



**MARCOS ROBERTO PUSCH BERTOLINI  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1134/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 1º, inciso IV, da Lei Complementar Municipal nº 44/2014, regulamentado pelo Decreto nº 144/2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER adicional de insalubridade no importe de 20%, do menor vencimento estabelecido no Quadro Permanente de Servidores do Município, ao servidor municipal EDISON EDWI KUGLER, Matrícula nº 717630-0, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 20 de outubro de 2015.



**MARCOS ROBERTO PUSCH BERTOLINI  
PREFEITO MUNICIPAL**

**SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO**

**RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

Em tempo, retificamos o Edital na modalidade de Pregão Presencial nº 191/2015

Onde consta:

Os documentos de Credenciamento e os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos deverão ser entregues na data, hora e local abaixo especificado, onde se dará a abertura da Sessão Pública.

**Dia:** 30/10/2015

**Horário:** 09:00 Horas

**Local:** Sala de Licitações (Paço Municipal)

Leia-se como:

Os documentos de Credenciamento e os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos deverão ser entregues na data, hora e local abaixo especificado, onde se dará a abertura da Sessão Pública.

**Dia:** 06/11/2015

**Horário:** 09:00 Horas

**Local:** Sala de Licitações (Paço Municipal)

Ficam mantidas as demais condições do Edital, tendo em vista que as alterações acima não interferem na formulação da proposta de preços, nos termos do art. 21, §4º da

Lei 8.666/93.

Castro, 19 de outubro de 2015.

**LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA**  
Pregoeiro

#### RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Em tempo, retificamos o Edital na modalidade de Pregão Presencial nº 192/2015

Onde consta:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 192/2015**

**ABERTURA:** 30/10/2015

**HORÁRIO:** 14:00 HORAS

I – PREÂMBULO - O Município de CASTRO – Estado do Paraná, torna público que no dia 30 de outubro de 2015 será aberta a licitação...

(...)

Os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos deverão ser entregues na data, hora e local abaixo especificado, onde se dará a abertura da Sessão Pública.

**Dia:** 30/10/2015

**Horário:** 14:00 Horas

**Local:** Sala de Licitações - (Paço Municipal)

Leia-se como:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 192/2015**

**ABERTURA:** 06/11/2015

**HORÁRIO:** 14:00 HORAS

I – PREÂMBULO - O Município de CASTRO – Estado do Paraná, torna público que no dia 06 de novembro de 2015 será aberta a licitação...

(...)

Os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos deverão ser entregues na data, hora e local abaixo especificado, onde se dará a abertura da Sessão Pública.

**Dia:** 06/11/2015

**Horário:** 14:00 Horas

**Local:** Sala de Licitações - (Paço Municipal)

Ficam mantidas as demais condições do Edital, tendo em vista que as alterações acima não interferem na formulação da proposta de preços, nos termos do art. 21, §4º da Lei 8.666/93

Castro, 19 de outubro de 2015.

**LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA**  
Pregoeiro

#### AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº 202/2015

**OBJETO:** TRANSPORTE DE CALCÁRIO DOLOMÍTICO, CALCÍTIPO E FOSFATO NATURAL A SEREM DISTRIBUÍDOS AOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS – recursos: livres - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E

AGRONEGÓCIOS.

**EMISSION:** 19/10/2015.

**ABERTURA:** 09/11/2015.

**HORÁRIO:** 14:00 HORAS.

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 55.760,00 (Cinquenta e cinco mil, setecentos e sessenta reais).

**PRAZO DE RECURSO AO EDITAL:** 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos, sito à Praça Pedro Kaled, 22 – Centro, Fone: (42) 2122-5046 - Site <http://castro.pr.gov.br:8080/atendenet/> - E-mail: [licitacao.castro@gmail.com](mailto:licitacao.castro@gmail.com).

Castro, 19 de outubro de 2015.

**LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA**  
Pregoeiro

**AFIXADO NO MURAL DO PAÇO MUNICIPAL PELO PERÍODO DE 20 DE OUTUBRO DE 2015 ATÉ 09 DE NOVEMBRO DE 2015.**

#### AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº 201/2015

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO CALCÍTIPO, DOLOMÍTICO E FOSFATO NATURAL, A SEREM DISTRIBUÍDOS AOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS – RECURSOS: LIVRES – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E AGRONEGÓCIOS.

**EMISSION:** 19/10/2015.

**ABERTURA:** 09/11/2015.

**HORÁRIO:** 09:00 HORAS.

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 104.095,70 (Cento e quatro mil, noventa e cinco reais e setenta centavos).

**PRAZO DE RECURSO AO EDITAL:** 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos, sito à Praça Pedro Kaled, 22 – Centro, Fone: (42) 2122-5046 - Site <http://castro.pr.gov.br:8080/atendenet/> - E-mail: [licitacao.castro@gmail.com](mailto:licitacao.castro@gmail.com).

**LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA**  
Pregoeiro

##### EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/2015

**DATA DO CONTRATO:** 06 DE OUTUBRO DE 2015

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CASTRO – ESTADO DO PARANÁ,

COM ENDEREÇO NA PRAÇA PEDRO KALED, Nº 22, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 77.001.311/0001-08, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU PREFEITO SR. MARCOS ROBERTO PUSCH BERTOLINI, portador do CI/RG nº 4.131.013-8/PR, CPF/MF nº 722.099.689-68.

**CONTRATADA:** COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - CBC, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 57.494.031/0010-54, com endereço na Avenida Buarque de Macedo, nº 3133, Faxinal, CEP 95.780-000, Montenegro, Rio Grande do Sul, neste ato representada pelo seu representante legal Sr. SALESIO NUHS, brasileiro, portador do CI/RG nº 26360389 e no CPF/MF nº 437.953.159-72.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MUNIÇÃO LETAL E NÃO LETAL PARA A GUARDA MUNICIPAL

**VALOR:** Pela entrega dos materiais o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 9.040,50 (nove mil e quarenta reais e cinquenta centavos).

**EXECUÇÃO:** O prazo para entrega dos materiais será de até 06 (seis) meses consecutivos a contar da data de solicitação feita via e-mail ou fax pela Secretaria Municipal de Segurança Pública.

**VIGÊNCIA:** A vigência do CONTRATO será de 08 (oito) meses, a contar da data assinatura do contrato.



MARCOS ROBERTO PUSCH BERTOLINI  
PREFEITO  
CONTRATANTE  
  
SALESIO NUHS  
COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - CBC  
CONTRATADA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 192/2015**

**DATA DO CONTRATO: 06 DE OUTUBRO DE 2015**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CASTRO – ESTADO DO PARANÁ, COM ENDEREÇO NA PRAÇA PEDRO KALED, Nº 22, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 77.001.311/0001-08, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU PREFEITO SR. MARCOS ROBERTO PUSCH BERTOLINI, portador do CI/RG nº 4.131.013-8/PR, CPF/MF nº 722.099.689-68.

**CONTRATADA:** CONDOR S.A. INDÚSTRIA QUÍMICA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 30.092.431/0001-96, com endereço na Rua Armando Dias Pereira, nº 160, Bairro Adrianópolis, CEP 26.053-640, Nova Iguaçu, Rio de Janeiro, neste ato representada pelo seu representante legal Sr. LUIZ CRISTIANO VALLIM MONTEIRO, brasileiro, casado, advogado, portador do CI/RG nº 111506697 e no CPF/MF nº 095.195.527-66.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO ARMAS NÃO LETAIS PARA A GUARDA MUNICIPAL.

**VALOR:** Pela entrega dos equipamentos o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 24.205,07 (vinte e quatro mil, duzentos e cinco reais e sete centavos).

**EXECUÇÃO:** O prazo para entrega dos materiais será de até 06 (seis) meses consecutivos a contar da data de solicitação feita via e-mail ou fax pela Secretaria Municipal de Segurança Pública.

**VIGÊNCIA:** A vigência do CONTRATO será de 08 (oito) meses, a contar da data assinatura do contrato.



MARCOS ROBERTO PUSCH BERTOLINI  
PREFEITO  
CONTRATANTE  
  
LUIZ CRISTIANO VALLIM MONTEIRO  
CONDOR S.A. INDÚSTRIA QUÍMICA  
CONTRATADA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2015**

**DATA DO CONTRATO: 16 DE OUTUBRO DE 2015**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CASTRO – ESTADO DO PARANÁ, COM ENDEREÇO NA PRAÇA PEDRO KALED, Nº 22, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 77.001.311/0001-08, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU PREFEITO SR. MARCOS ROBERTO PUSCH BERTOLINI, portador do CI/RG nº 4.131.013-8/PR, CPF/MF nº 722.099.689-68.

**CONTRATADA:** BELLA IMAGEM DE ARMAS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 19.859.756/0001-19, com endereço na Rua Cipriano Marques de Souza, nº 343, Centro, nesta cidade, neste ato representada pela sua sócia-proprietária Sra. ROSILDA DO ROCIO CASTANHO JORGE, brasileira, casada, empresária, portadora da CI/RG nº 5.523.644-5 e do CPF/MF nº 798.226.739-49.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE TRÊS ESPINGARDAS PARA A GUARDA MUNICIPAL

**VALOR:** Pela entrega dos equipamentos o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

**EXECUÇÃO:** O prazo para entrega dos materiais será de até 06 (seis) meses consecutivos a contar da data de solicitação feita via e-mail ou fax pela Secretaria Municipal de Segurança Pública.

**VIGÊNCIA:** A vigência do CONTRATO será de 08 (oito) meses, a contar da data assinatura do contrato.



MARCOS ROBERTO PUSCH BERTOLINI  
PREFEITO  
CONTRATANTE

ROSILDA DO ROCIO CASTANHO JORGE  
BELLA IMAGEM DE ARMAS LTDA  
CONTRATADA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 203/2015**

**DATA DO CONTRATO: 16 DE OUTUBRO DE 2015**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CASTRO – ESTADO DO PARANÁ, COM ENDEREÇO NA PRAÇA PEDRO KALED, Nº 22, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 77.001.311/0001-08, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU PREFEITO SR. MARCOS ROBERTO PUSCH BERTOLINI, portador do CI/RG nº 4.131.013-8/PR, CPF/MF nº 722.099.689-68.

**CONTRATADA:** SYSTEMA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 01.487.225/0001-87 com endereço à Rua João Mosele, nº 58 – Bairro - CEP:89700-000 – Concórdia SC, neste ato representada pela Sra. ROSANE TEREZINHA GOTARDO, brasileira, solteira, empresária, portadora do CI/RG nº 14/R-2.630.662 e no CPF/MF nº 769.787.459-87, residente e domiciliada na cidade de Concórdia – SC.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE NA ÁREA DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL ANNA FIORILLO MENARIM, conforme termo de Referência da Secretaria Municipal de Saúde.

**VALOR:** Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

**EXECUÇÃO:** O prazo de execução e entrega dos serviços será de 04 (quatro) meses a partir do dia 19 de outubro de 2015.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 06 (seis) meses a partir de sua assinatura.



MARCOS ROBERTO PUSCH BERTOLINI  
PREFEITO  
CONTRATANTE

ROSANE TEREZINHA GOTARDO  
SYSTEMA LTDA.  
CONTRATADA

**CONTRATO Nº 090/2015****PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

O MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço à Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ROBERTO PUSCH BERTOLINI, brasileiro, casado, administrador, portador do CI/RG nº 4.131.013-8/PR, CPF/MF nº 722.099.689-68, residente e domiciliado à Rua Padre Piva, 400, Jardim das Nações - CEP 95.780-000, nesta cidade, a seguir denominado CONTRATANTE, e a Empresa CONSTRUTORA DALAZOANA LTDA – EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 04.436.634/0001-42 com endereço à Rua Marques de Maricá, 902 Jd. Carvalho – 84015-030 Ponta Grossa – Pr., neste ato representada pelo Sr. JOSÉ CARLOS DALAZOANA, Empresário, portador do CI/RG nº 3.292.438-7/PR e no CPF/MF nº 532.484.659-72, com endereço Comercial à Rua Marques de Maricá, 902 Jd. Carvalho – 84015-030 Ponta Grossa - Pr, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final assinam.

As partes devidamente qualificadas, conforme a solicitação e justificativa da CONTRATADA, autorização do fiscal do contrato e parecer jurídico conforme o disposto no Artigo 57, §1º, inciso III e §2º da Lei 8.666/93, em comum acordo resolvem aditar o presente contrato, objeto da Tomada de Preços nº 024/2015, conforme a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Por este Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de execução pelo período de 60 (sessenta) dias, ou seja, até 02 de janeiro de 2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Por este Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 60 (sessenta) dias, ou seja, até 02 de maio de 2016.

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, diante de 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 14 de outubro de 2015.



**MARCOS ROBERTO PUSCH BERTOLINI**  
CONTRATANTE

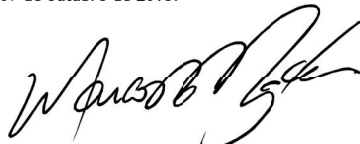
**JOSÉ CARLOS DALAZOANA**  
CONTRATADA

**TERMO DE REAJUSTE****PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2015****(REGISTRO PREÇOS)**

Conforme o disposto no Decreto Federal 7.892/2013, na Lei 8.666/93, os documentos apresentados e a anuência jurídica, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, fica reajustado o preço unitário do seguinte item fornecido pela empresa SAFRA DIESEL LTDA, que passam vigorar a partir desta data com o seguinte valor:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR REGISTRADO	VALOR CORRIGIDO
02	ÓLEO DIESEL BS 500	R\$ 2.645	R\$ 2.724

Castro, 09 de outubro de 2015.



**MARCOS ROBERTO PUSCH BERTOLINI**  
Prefeito

**EXTRATO DE DISPENSA Nº 124/2015**

**DATA:** 08 DE OUTUBRO DE 2015.

**OBJETO:** REVISÃO DO VEÍCULO S-10, PLACAS AZV 6389.

**CONTRATADO:** KUGLER VEÍCULOS LTDA.

**VALOR:** R\$ 306,68 (TREZENTOS E SEIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).

**RATIFICADO PELO PREFEITO SR. MARCOS ROBERTO PUSCH BERTOLINI**  
**EM 13/10/2015.**

**EXTRATO DE DISPENSA Nº 125/2015**

**DATA:** 08 DE OUTUBRO DE 2015.

**OBJETO:** REVISÃO DA AMBULÂNCIA FIAT DUCATO, PLACAS AZV 9521.

**CONTRATADO:** CVL AUTOMÓVEIS COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA.

**VALOR:** R\$ 764,94 (SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).

**RATIFICADO PELO PREFEITO SR. MARCOS ROBERTO PUSCH BERTOLINI**  
**EM 13/10/2015.**

**EXTRATO DE DISPENSA Nº 126/2015**

**DATA:** 09 DE OUTUBRO DE 2015.

**OBJETO:** REVISÃO DO VEÍCULO KANGOO, PLACAS AXQ 4281.

**CONTRATADO:** GRANVEL – GRANVILLE VEÍCULOS LTDA.

**VALOR:** R\$ 2.017,77 (DOIS MIL E DEZESSETE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS).

**RATIFICADO PELO PREFEITO SR. MARCOS ROBERTO PUSCH BERTOLINI**  
**EM 13/10/2015.**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 079/2015**

**DATA:** 06 DE OUTUBRO DE 2015.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MUNIÇÕES PARA AS ARMAS DA GUARDA MUNICIPAL.

**CONTRATADO:** COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS

**VALOR:** R\$ 9.040,00 (NOVE MIL E QUARENTA REAIS).

**RATIFICADO PELO PREFEITO SR. MARCOS ROBERTO PUSCH BERTOLINI**  
**EM 13/10/2015.**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 080/2015**

**DATA:** 07 DE OUTUBRO DE 2015.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE KITS DISPOSITO ELÉTRICO INCAPACITANTE PARA A GUARDA MUNICIPAL.

**CONTRATADO:** CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA

**VALOR:** R\$ 24.205,07 (VINTE E QUATRO MIL, DUZENTOS E CINCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO - 20 DE OUTUBRO DE 2015 - 918

REAIS E SETE CENTAVOS).

**RATIFICADO PELO PREFEITO SR. MARCOS ROBERTO PUSCH BERTOLINI  
EM 13/10/2015.**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 081/2015**

**DATA:** 07 DE OUTUBRO DE 2015.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ATUALIZAÇÃO DO SOFTWARE ARCGIS DESKTOP, UTILIZADO NOS TRABALHOS DE GEOPROCESSAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

**CONTRATADO:** IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA.

**VALOR:** R\$ 19.368,00 (DEZENOVE MIL, TREZENTOS E SESENTA E OITO REAIS).

**RATIFICADO PELO PREFEITO SR. MARCOS ROBERTO PUSCH BERTOLINI,  
EM 13/10/2015.**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 082/2015**

**DATA:** 08 DE OUTUBRO DE 2015.

**OBJETO:** LIBERAÇÃO DE PASSAGENS DO TRAJETO CASTRO À PIRAÍ DO SUL, PARA PESSOAS CARENTES CADASTRADAS NO CRAS.

**CONTRATADO:** EMPRESA PRINCESA DO NORTE S.A.

**VALOR:** R\$ 3.400,00 (TRÊS, MIL E QUATROCENTOS REAIS).

**RATIFICADO PELO PREFEITO SR. MARCOS ROBERTO PUSCH BERTOLINI,  
EM 13/10/2015.**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 083/2015**

**DATA:** 08 DE OUTUBRO DE 2015.

**OBJETO:** LIBERAÇÃO DE PASSAGENS DO TRAJETO CASTRO À PONTA GROSSA, PARA PESSOAS CARENTES CADASTRADAS NO CRAS.

**CONTRATADO:** VIAÇÃO SANTANA DO IAPÓ LTDA

**VALOR:** R\$ 4.350,00 (QUATRO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).

**RATIFICADO PELO PREFEITO SR. MARCOS ROBERTO PUSCH BERTOLINI,  
EM 13/10/2015.**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 087/2015**

**DATA:** 08 DE OUTUBRO DE 2015.

**OBJETO:** TAXAS DO ECAD REFERENTE AOS SHOWS REALIZADOS NO 16º DIA DE CASTRO.

**CONTRATADO:** ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO - ECAD

**VALOR:** R\$ 5.838,39 (CINCO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS).

**RATIFICADO PELO PREFEITO SR. MARCOS ROBERTO PUSCH BERTOLINI,  
EM 13/10/2015.**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



**RESOLUÇÃO Nº 033/2015**

**Súmula: Tornar público a nova composição do Conselho Tutelar de Castro, quadriênio 2016/2019.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Castro – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.973/2014, considerando que não foi interposto recurso do resultado da primeira eleição unificada do dia 04 de outubro de 2015, resolve tornar público a nova composição do Conselho Tutelar de Castro, quadriênio 2016/2019:

Art. 1º. Os Conselheiros Tutelares Titulares eleitos:

- I. 1ª Conselheira: Sonia Sueli da Aparecida Santos;
- II. 2ª Conselheira: Letícia das Brotas Flügel;
- III. 3ª Conselheira: Daiane Carolina Dancoski Lederer;
- IV. 4ª Conselheira: Michelli Farias Zadra;
- V. 5ª Conselheira: Susan Maria dos Santos de Paula.

Art. 2º. Os Conselheiros Tutelares Suplentes eleitos:

- I. 1ª Conselheira: Abgail Aparecida Oliveira;
- II. 2ª Conselheira: Patricia Peixoto da Cruz;
- III. 3ª Conselheira: Joice de Paula Oberek;
- IV. 4ª Conselheira: Karine Klimek;
- V. 5º Conselheiro: Luiz Mario Farias.

Art. 3º. Os Conselheiros Tutelares eleitos deverão comparecer na entrega do termo de posse, a qual ocorrerá no dia 10 de janeiro de 2016, em horário e local a serem informados em edital do CMDCA.

Art. 4º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Sede do Conselho, 20 de outubro de 2015.**

**DAMISA MARTINS GOMES**  
Presidente do Conselho Municipal dos  
Direitos da Criança e do Adolescente